
TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Aquisição de solução SaaS abrangente para a gestão de dashboards desenvolvidos pela Cesama com base na plataforma Power BI da Microsoft, visando otimizar e modernizar a análise de dados e a tomada de decisões.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 Atualmente, a Cesama não dispõe de uma ferramenta eficiente para gerenciar e publicar dashboards gerados no Microsoft Power BI, limitando o acesso seguro e segmentado a informações estratégicas. Com o aumento da demanda por relatórios personalizados e atualizados, torna-se essencial uma solução que garanta governança de dados, segurança da informação e eficiência na gestão de indicadores. A adoção de uma plataforma centralizada permitirá a disponibilização controlada desses dashboards, assegurando que apenas usuários autorizados acessem os dados conforme seus perfis. Além disso, a implementação de uma solução dedicada otimizará os fluxos de trabalho, reduzirá retrabalho e promoverá maior agilidade na tomada de decisões, alinhando-se às melhores práticas de gestão data-driven.

2.2 A implementação dessa solução proporcionará à Cesama um gerenciamento mais eficiente dos dashboards, ampliando a capacidade de atendimento às diversas áreas internas e fortalecendo a transparência na comunicação de dados. A centralização das informações contribuirá para a melhoria dos serviços prestados, garantindo maior confiabilidade nas análises e facilitando a disseminação do conhecimento institucional. Além de aprimorar a gestão operacional e estratégica, a plataforma viabilizará a automação de processos, a otimização da tomada de decisões e a redução de custos operacionais. Com essa abordagem inovadora, a Cesama se posicionará de forma mais competitiva no mercado, promovendo maior eficiência administrativa e beneficiando tanto seus servidores quanto a comunidade atendida.

2.3 A aquisição do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no **art. 29, inciso II da Lei das Estatais, e o art. 92 §1º do RILC**, os quais dispõem que é dispensável a licitação quando o valor para a contratação de outros serviços e compras for de valor até **R\$ 67.092,96 (sessenta e sete mil noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizado de uma só vez.

2.4 Sobre o art. 30, § 3º, inciso II da Lei n.º 13.303/2016, o processo de contratação direta está instruído com o elemento Razão da Escolha do Executante: **SQUADBI TECNOLOGIA LTDA** que participou de consulta direta a fornecedores conforme Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do **art. 23**, tendo apresentado proposta comercial de menor preço, que atende as necessidades da CESAMA, assim como suas regularidades fiscais.

2.5 Foram atendidas as formalidades previstas no **art. 95 do RILC**.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta dispensa são oriundos da CESAMA.

3.2 Na fase preparatória, o planejamento para adquirir o objeto desta contratação foi amplamente divulgado, através da planilha de contratações da CESAMA.

3.3 O objeto deste Termo de Referência não se refere a parcelas de um mesmo serviço ou aquisição que possa ser realizado de uma só vez, vide **art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016**.

3.4 Não houve nenhuma contratação deste objeto no atual exercício financeiro, de forma que foram observadas as medidas para evitar o fracionamento de despesas.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços contratados obedecerão a especificação da tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant. Totais do TR	Unidade
1	1	Implantação com Treinamento da solução	1	Unid.
	2	Suporte mensal e manutenção evolutiva de 75 licenças	12	Meses

A plataforma (arquitetura detalhada no Anexo I) será SaaS (Software como Serviço) utilizando a infraestrutura de servidores da CONTRATADA, seguindo uma arquitetura de três camadas:

1. **Camada de Apresentação:** A camada de apresentação será acessível através de navegadores web (Chrome, Firefox, Edge, Safari) e aplicativos móveis (iOS e Android) utilizando o serviço Power BI Embedded. Essa camada oferecerá interfaces para visualização de dashboards, relatórios e painéis interativos.
2. **Camada de Serviços:** A camada de serviços será responsável pela gestão de usuários, permissões e renderização dos relatórios processados na capacidade do Power BI Premium. Essa camada será SaaS(Software como Serviço) utilizando os serviços de API do Power BI da Microsoft. O processamento dos dados, realização de cálculos, geração de gráficos e visualizações, ocorrem no serviço Power BI Embedded ou Fabric e sob responsabilidade da CONTRATADA.
3. **Camada de Dados:** A camada de dados será responsável por armazenar e gerenciar os dados utilizados pela plataforma Power BI. Essa camada será composta por bancos de dados existentes na CESAMA, incluindo SQL Server, Oracle, MySQL, etc., além de outras fontes de dados, como arquivos CSV, Excel, APIs, entre outros.

O ambiente deverá ser configurado para atender às necessidades específicas da CESAMA, incluindo:

- **Conectividade com fontes de dados:** A plataforma deve estar preparada para junto ao Power BI Embedded ou Fabric, receber a

conexão do Gateway da CESAMA, da mesma forma que funciona na infraestrutura atual da instituição.

- **Segurança:** A plataforma deverá atender aos padrões de segurança da CESAMA, incluindo controle de acesso, autenticação, criptografia de dados, gerenciamento de identidade e acesso, entre outros;
- **Escalabilidade:** A plataforma deverá ser projetada para escalar de forma eficiente, conforme o crescimento das necessidades da CESAMA, utilizando os recursos da nuvem privada;
- **Disponibilidade:** A CONTRATADA será responsável pelo ambiente de desastres, assim como a ativação desse ambiente quando necessário e o direcionamento dos DNS (Domain Name System) necessários para o funcionamento do sistema, e responsável pelo retorno do ambiente principal, para garantir o retorno dos dados de forma completa.
- **Interface amigável:** A plataforma deverá ter uma interface amigável, intuitiva e fácil de usar, para que a equipe da CESAMA possa utilizá-la com facilidade;
- **Relatórios e dashboards customizáveis:** A plataforma deverá permitir o upload de qualquer PBIX (arquivo do Power BI) e renderiza os mesmos se utilizando do Power BI Embedded ou Fabric, mas a criação dos mesmos permanece sendo feita pelo Power BI Desktop, da mesma forma que é feito atualmente na CESAMA.
- **Métricas e KPIs:** A plataforma deverá permitir a configuração de métricas e KPIs (Key Performance Indicators) para acompanhamento de indicadores chave;
- **Compartilhamento de dados:** A plataforma deverá permitir o compartilhamento de dados e informações com diferentes usuários da CESAMA, de forma segura e controlada;
- **Apoiar na conexão do Gateway do cliente na aplicação:** Auxiliar na configuração segura do Gateway de dados local para conectar a plataforma aos dados locais da CESAMA, garantindo segurança e integridade das informações;
- **Importar planilha inicial de usuários no sistema, fornecida pelo cliente:** Popular a plataforma com os dados iniciais de usuários fornecidos pela CESAMA, garantindo a configuração inicial do controle de acesso;
- **Fornecer material de apoio:** Entregar manuais, tutoriais, vídeos e outros recursos com informações detalhadas sobre a utilização da plataforma Power BI Embedded;
- **Suporte técnico:** Oferecer suporte técnico à equipe da CESAMA, durante o período contratual, para dúvidas e problemas técnicos. O

suporte técnico poderá ser realizado por telefone, e-mail, chat ou sistema de tickets.

4.1. TREINAMENTO

A CONTRATADA deverá fornecer o treinamento e capacitação para a equipe da CESAMA, sobre a utilização da plataforma de BI, incluindo:

- Treinamento técnico: O treinamento técnico abordará a plataforma de BI, as funcionalidades da plataforma, a criação de relatórios e dashboards, a integração com fontes de dados, a configuração de segurança, entre outros;
- Treinamento prático: O treinamento prático será realizado com exercícios práticos, para que a equipe da CESAMA possa aplicar os conhecimentos adquiridos na prática;
- Capacitação de administradores do sistema: Abordagem profunda sobre gerenciamento de usuários, segurança, monitoramento, desempenho e outros aspectos administrativos da plataforma;
- Treinamento dos usuários chaves: Orientação prática para usuários específicos que irão construir relatórios e dashboards, com foco nas ferramentas e funcionalidades mais relevantes para suas atividades;
- Treinar o cliente para poder utilizar o recurso de atualização incremental: Demonstração e prática na utilização da funcionalidade de atualização incremental para garantir dados sempre atualizados de forma eficiente.

4.2. MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer serviços de manutenção para a plataforma, durante o período contratual, incluindo:

- Monitoramento: Acompanhar o desempenho e a disponibilidade da plataforma, garantindo seu funcionamento adequado 24x7;
- Suporte técnico: Atendimento 8x5, por técnicos especializados;
- Atualizações: Aplicar as atualizações de segurança e performance disponibilizadas pela fabricante;
- Correção de erros: Corrigir erros e falhas na plataforma de forma rápida e eficiente.

4.2.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO MENSAL

A fim de garantir a funcionalidade completa e a segurança da plataforma Power BI Embedded, o serviço mensal deverá incluir, mas não se limitar a, os seguintes aspectos:

4.2.1.1. SEGURANÇA:

- Autenticação Integrada com a Microsoft: Implementação da autenticação integrada com o Azure Active Directory, permitindo

aos usuários da CESAMA acessarem a plataforma com suas credenciais corporativas.

- Autenticação de dois fatores por e-mail: Implementação da autenticação de dois fatores por e-mail, adicionando uma camada extra de segurança ao processo de login.
- Para garantir a segurança e a disponibilidade dos dados e aplicações do nosso sistema, o software deverá ser hospedado em um data center que atenda, no mínimo, aos requisitos do nível TIER 3. Essa exigência é fundamental para assegurar a continuidade do negócio e a proteção dos nossos ativos mais importantes.

4.2.1.2. GESTÃO DE USUÁRIOS E PERMISSÕES:

- Cadastro de Perfis de Usuários: Criação e gerenciamento de diferentes perfis de usuários com permissões de acesso personalizadas, definindo o que cada tipo de usuário pode visualizar, editar e compartilhar na plataforma.
- Cadastro de Subgrupos de Negócios: Criação e gerenciamento de subgrupos de negócios dentro da plataforma, permitindo a organização e o controle de acesso aos dados e relatórios por departamento, equipe ou projeto.
- Cadastro de Grupos de Negócios (Workspaces): Criação e gerenciamento de workspaces para cada grupo de negócios, proporcionando um espaço de trabalho colaborativo e seguro para cada equipe.
- Controle de RLS (Segurança em nível linha) por relatórios: Implementação de Row Level Security (RLS) para controlar o acesso aos dados em nível de linha, garantindo que os usuários só visualizem as informações relevantes para suas funções.
- Controle de permissões de acessos dos relatórios: Configuração granular de permissões de acesso para cada relatório, definindo quem pode visualizar, editar, compartilhar ou exportar cada relatório.

4.2.1.3. FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS:

- Assinaturas de e-mails (Programar envio de relatórios por e-mail de forma agendada): Configuração de assinaturas de e-mail personalizadas para o envio de relatórios agendados, garantindo a identidade visual da CESAMA e facilitando a comunicação com os usuários.
- Exportação dos relatórios nos formatos PDF, PPTX: Habilitação da funcionalidade de exportação de relatórios nos formatos PDF e PPTX, permitindo o compartilhamento e a apresentação das informações de forma profissional.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

- Suporte para relatórios paginados: Configuração e suporte para a criação e visualização de relatórios paginados, ideais para a apresentação de dados em formato tabular com grande quantidade de informações.
- Versionamento dos relatórios Power BI com Roll Back da última versão: Implementação de um sistema de versionamento para os relatórios Power BI, permitindo o acompanhamento das alterações, a reversão para versões anteriores e a recuperação de dados em caso de erros.
- Inteligência artificial: A plataforma deverá possuir uma Inteligência Artificial, possibilitando o usuário utilizar no mínimo 200 consultas mensais, de informações que existam na fonte de dados, mas não estejam explícitas no painel.
- Versão Mobile: Adaptação e otimização da plataforma para acesso via dispositivos móveis (smartphones e tablets), garantindo a visualização e interação com os dados de forma responsiva e intuitiva.

4.2.1.4. CUSTOMIZAÇÃO E USABILIDADE:

- Manual auto explicativo do funcionamento do sistema: Elaboração de um manual completo e auto explicativo, com linguagem clara e objetiva, que oriente os usuários sobre as funcionalidades da plataforma, passo a passo.
- Tradução para Inglês, Espanhol e Português: Tradução da interface da plataforma, documentação e manuais para os idiomas Inglês, Espanhol e Português, facilitando o acesso e a utilização por usuários de diferentes nacionalidades.
- Identidade Visual Personalizável: Personalização da interface da plataforma com a identidade visual da CESAMA, incluindo logo, cores e elementos gráficos, proporcionando uma experiência de uso mais profissional e condizente com a marca.

4.2.1.5. MONITORAMENTO E RELATÓRIOS:

- Scorecard Goals (Metas e Objetivos): Implementação de recursos para definir, acompanhar e visualizar o progresso em relação às metas e objetivos estratégicos da CESAMA, utilizando dashboards interativos e KPIs relevantes.
- Gráficos com os principais indicadores da plataforma: Criação de dashboards com gráficos e visualizações que apresentem os principais indicadores de performance da plataforma, como número de usuários ativos, relatórios mais acessados, tempo médio de resposta, entre outros.
- Relatório de Auditoria de Logs: Geração de relatórios periódicos de auditoria que registrem todas as atividades realizadas na

plataforma, incluindo acessos, modificações, erros e outros eventos relevantes, para fins de segurança e controle.

4.2.1.6. GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO:

- Cadastro de novos usuários: Inclusão de novos usuários na plataforma, configurando suas permissões de acesso e perfis de acordo com suas funções e responsabilidades.
- Publicação de relatórios desenvolvidos no Power BI: Publicação de relatórios desenvolvidos no Power BI Desktop para a plataforma Power BI Embedded, tornando-os acessíveis para os usuários autorizados.
- Listagem de relatórios da organização: Criação de uma listagem centralizada com todos os relatórios disponíveis na plataforma, facilitando a busca e o acesso às informações.

4.2.1.7. REQUISITOS DE NÍVEL DE SERVIÇOS

4.2.1.7.1. Advertência por escrito caso não cumpra os prazos acordados;

4.2.1.7.2. Requisitos de Nível de Serviço são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, no escopo da Ordem de Serviço, com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados com os serviços contratados, quais sejam: qualidade, prazo, desempenho, disponibilidade e abrangência.

4.2.1.7.3. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados com a natureza e característica dos serviços contratados, para os quais houver metas estabelecidas quantificáveis a serem cumpridas pelo FORNECEDOR. Esses indicadores são expressos em unidades de medida como, por exemplo: percentuais, tempo medido em horas ou minutos, dias úteis e dias corridos.

4.2.1.7.4. A apuração dos indicadores será feita a partir do relatório enviado mensalmente à CONTRATANTE, consultas diretas à base de dados do sistema de registro de chamados e/ou pelo sistema de monitoramento de serviços e equipamentos de TI, todos pertencentes à CONTRATANTE.

4.2.1.7.5. Os acionamentos serão realizados pelos colaboradores designados pela CONTRATANTE por meio eletrônico de ferramenta de registro e gerenciamento de chamados.

4.2.1.7.6. Os tempos de atendimento deverão respeitar os prazos estabelecidos na Tabela 1 e Tabela 2, a seguir.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Tabela 1 - Acordo de nível de serviço para produto em fase de garantia:

CLASSIFICAÇÃO	CRITICIDADE	TEMPO PARA INÍCIO DE ATENDIMENTO (HORAS ÚTEIS)	TEMPO DE SOLUÇÃO (HORAS ÚTEIS)
Crítico	Operação parada	Em até 2 horas	Em até 4 horas
Alta	Problema ou dúvida grave, prejudicando a operação do sistema.	Em até 4 horas	Em até 8 horas
Médio	Problemas ou dúvidas, que criam algumas restrições à operação do sistema/portal.	Em até 8 horas	Em até 16 horas
Baixo	Problemas ou dúvidas, que não afetam a operação do sistema/portal.	Em até 16 horas	Em até 32 horas

Tabela 2 – Acordo de nível de serviço para demais atendimentos:

DESCRIÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO
Retorno ao primeiro atendimento de demanda	Até 4 horas
Encaminhamento de estimativa para execução da demanda	Até 3 dias úteis
Após aprovação da estimativa, encaminhamento de cronograma para execução da demanda	Até 3 dias úteis
Início do cronograma de execução da demanda	Até 5 dias úteis

4.2.1.7.7. Não será contabilizado ao tempo de solução do CONTRATADO situações que dependam de terceiros (e.g. fornecedor de licenças, fornecedor de nuvem, etc.), se fornecidas evidências que comprovem esta condição;

- 4.2.1.7.8.** Quando o tempo de atendimento exceder 02 (duas) horas além do prazo estabelecido, o CONTRATADO deverá apresentar uma justificativa para tal no relatório de prestação de contas mensal;
- 4.2.1.7.9.** Para acionamentos que não dependam unicamente do CONTRATADO primário para solucionar o problema, devem ser escalonados os terceiros que prestam serviços de suporte. Todas as informações necessárias para realização dos acionamentos serão disponibilizadas pela CONTRATANTE;
- 4.2.1.7.10.** Os valores inerentes aos ressarcimentos serão aplicados na fatura do mês subsequente à ocorrência;
- 4.2.1.7.11.** Serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE que comprovadamente não atendam ao escopo solicitado, deverão ser realizados sem a necessidade de pagamento adicional;

4.3. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 4.3.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA e seus funcionários, zelar pela confidencialidade de todas as informações obtidas dos CONTRATANTES.
- 4.3.2.** Todas e quaisquer informações orais e escritas, reveladas, transmitidas e/ou divulgadas à CONTRATADA, serão consideradas confidenciais, restritas e de propriedade dos CONTRATANTES.
- 4.3.3.** A CONTRATADA se obriga a manter sigilo sobre as informações recebidas dos CONTRATANTES em decorrência dos serviços prestados, não as divulgando, sob qualquer pretexto, senão aos seus empregados que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados, sob pena de responderem por perdas e danos.
- 4.3.4.** A CONTRATADA deverá utilizar as informações somente com o propósito necessário para a execução dos serviços contratados.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1 O valor do serviço foi apurado através de pesquisa direta a fornecedores em conformidade com o Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do **art. 23**, visando à economicidade. A menor

proposta comercial que atende a necessidade da Administração é da **SQUADBI TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ o n.º 53.874.548/0001-27**, propondo o valor lançado na planilha abaixo.

5.2 Desta forma, segue abaixo a planilha de preços apurados para o objeto, com as comparações de preços da pesquisa de mercado, a teor do **art. 95, inciso V do RILC**:

RC 122974 - GITI									
ITEM	Código	Descrição do serviço	Squad BI	Sete camadas	JF Tecnologia	Banco de Preços	ÚLT. CUSTO	Menor Custo	Total
1	900.800.0043-3	Implantação, treinamento e manutenção de plataforma BI embeded	R\$ 44.250,00	R\$ 46.905,00	R\$ 48.777,00	R\$ 90.000,00	não se aplica	R\$ 44.250,00	R\$ 44.250,00
									R\$ 44.250,00

Pesquisa de preços conforme artigo 23 do RILC – para apresentação do menor custo os valores foram obtidos via consulta direta a fornecedores, Banco de Preços e sítio eletrônico. A consulta em banco de preços e sítios eletrônicos são apenas para referência de preços praticados em mercado. Os fornecedores da pesquisa direta foram escolhidos por serem conhecidos no ramo de comercialização do item desta solicitação e aqueles que retornaram à solicitação constam na planilha. A proposta comercial que atende a necessidade da CESAMA é do fornecedor SquadBI Tecnologia Ltda inscrito sob o CNPJ o n.º 53.874.548/0001-27.

5.3 As empresas escolhidas para orçamento foram encontradas em buscadores na internet onde constavam informações sobre os serviços SaaS oferecidos.

5.4 Dispensa de Licitação - Cotação no mercado considerado o menor preço em conformidade com o Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do **art. 23**, visando a economicidade. O fornecedor **SQUADBI TECNOLOGIA LTDA** apresentou a proposta com o menor custo e possui certidões (INSS, FGTS e CNDT) dentro do prazo de validade e documentação para o processo de Dispensa de Licitação.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O serviço será iniciado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Serviço, que será emitida após a assinatura do contrato.

6.2 O objeto deste termo de referência poderá ser recusado na hipótese de não corresponder às especificações deste Termo de Referência e a proposta

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

comercial registrada no processo de Dispensa de Licitação, devendo ser readequado, à custa da Contratada, não gerando, a priori, dilação do prazo global.

6.3 Verificando-se, novamente, a desconformidade do resultado entregue com o exigido neste documento e o preconizado na proposta comercial anexa, ficará demonstrada a incapacidade da empresa contratada, sujeitando-se, a mesma, às penalidades previstas neste Termo de Referência e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA.

6.4 A empresa Contratada deverá responsabilizar-se pela contratação de toda mão-de-obra necessária ao desenvolvimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, bem como pelo pagamento de frete e todos os impostos e taxas que venham a recair sobre os serviços prestados, inclusive encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, isentando expressamente a CESAMA de qualquer responsabilidade a que título for.

6.5 Todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço são de responsabilidade da empresa Contratada, considerando inclusos no preço ofertado.

6.6 A Contratada, por si ou por seu empregado, é responsável pelos danos causados diretamente à Cesama ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Cesama.

7.CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO E SUA RESCISÃO

7.1 O contrato obedecerá às disposições da Lei Federal nº13.303 de 30/06/2016 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Termo de Referência e preceitos do direito privado, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão.

7.2. O regime de contratação será **empreitada por preço global**.

7.3. O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses** contados após a assinatura do contrato.

7.4 Para recebimento do contrato, a empresa deverá comprovar a regularidade de situação perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, através de certidões dentro do prazo de validade.

7.5 A empresa se obriga a assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação da CESAMA, respondendo pelos ônus dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre o ato ou instrumento que o formalize.

7.5.1O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

7.6 No que se refere a inexecução e a rescisão do contrato, aplica-se o disposto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.

7.7 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

7.8 Constituem motivo para rescisão do contrato os especificados no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do RILC.

7.9 A rescisão do contrato poderá ser:

- I. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Cesama;
- III. judicial, nos termos da legislação.

7.10 A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I, do item acima, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada a outra parte com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) dias**.

7.11 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da Contratada poderá ter ainda direito a:

- I. devolução da garantia, quando houver;

II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III. pagamento do custo da desmobilização, quando houver.

7.12. A Contratada poderá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, estabelecidos no art. 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16.

7.13. Sempre que for necessário acrescentar ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações procedidas deverão fazer parte de aditamento a ser assinado pelas partes.

7.14 Eventuais acréscimos nas quantidades do objeto da contratação, quando necessário, poderão ser admitidos desde que autorizados pela CESAMA, com base nos preços unitários contratados.

7.15. Conforme art. 71 da Lei Federal 13.303/16, toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CESAMA para celebrar a contratação.

8. MEDIÇÕES E PAGAMENTO

8.1 Medições

8.1.1 As medições serão elaboradas mensalmente pelo gestor do contrato designado pela Cesama, e deter-se-ão sobre os serviços executados no período correspondente ao dia 1º a 30 ou 31 de cada mês, para fins de registro contábil e pagamento, ou em outro período determinado pela fiscalização da Cesama.

8.1.2 As medições somente serão efetuadas se ocorrerem serviços no período supramencionado.

8.1.3 As medições poderão ser efetivadas até 10 (dez) dias do mês subsequente ao período considerado no **item 8.1.1**, data limite para emissão pela Cesama da ordem de faturamento.

8.2 Pagamento

8.2.1 A CESAMA efetuará os pagamentos relativos aos compromissos assumidos, através de medição, 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo gestor do Contrato.

8.2.2 Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

8.2.3 O pagamento será efetuado, através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da CONTRATADA.

8.2.4 A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail nfe@cesama.com.br e giti@cesama.com.br.

8.2.5 O pagamento só poderá ser realizado em nome do contratado e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

8.2.6 Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da dispensa e ou número do contrato.

8.2.7 O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

- a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.
- b) Após o recolhimento pela contratada de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

8.2.8 Na Nota Fiscal / Fatura deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8.2.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.2.10 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

8.2.11 Será utilizado o ICTI (Índice de custo da tecnologia da informação) como índice para reajuste de preços, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será a data da apresentação da proposta comercial.

8.2.12 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata*” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

8.2.13 A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do contrato.

8.2.14 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.2.15 A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o objeto tenha sido entregue.

8.2.16 A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no **item 8.2.1**, através de solicitação expressa da contratada, que será analisada pela Gerência Financeira e Comercial, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.

8.2.17 Valores referentes a custos de instalação ou implantação conforme proposta comercial serão pagos na primeira medição junto da primeira mensalidade, sendo o total de pagamentos realizados em 12 medições.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito ao fornecimento do objeto.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

9.2 Executar o objeto do presente Termo de Referência nas condições e prazos estabelecidos, seguindo ordens e orientações da CESAMA.

9.3 Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, e tudo que for necessário para a fiel execução dos serviços contratados.

9.4 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado.

9.5 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

9.6 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem aos padrões deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do Contrato.

9.7. Atender às determinações da fiscalização da CESAMA e providenciar a imediata correção, quando esta for solicitada.

9.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CESAMA exonerada e isenta de qualquer vínculo empregatício, prestação de serviços e responsabilidades em relação aos funcionários e prestadores de serviços contratados pela empresa Contratada.

9.9. A empresa Contratada não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato em epígrafe ou de sua execução

9.10 Responder por indenizações, perdas e danos, de toda a ordem, lucros cessantes, que forem ocasionados à CESAMA ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos,

independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

9.11. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.

10. OBRIGAÇÕES DA CESAMA

10.1 Emitir a Ordem de serviço para início do prazo de execução do Contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

10.3 Fornecer as instruções necessárias à execução e efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

10.5 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

10.6 Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência, segundo suas especificações e prazos.

10.7 A CESAMA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa Contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8 Notificar a empresa Contratada de qualquer irregularidade constatada, por escrito, para que seja sanada sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Termo de Referência.

10.9 Todas as requisições e notificações trocadas entre as partes devem ser feitas por escrito.

11. DOCUMENTOS

11.1. Segue em anexo as certidões de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e junto à Justiça do Trabalho da empresa.

11.2. Consta anexa ao processo declaração da empresa afirmando que não está impedida de participar de licitações ou de ser contratada pela Cesama.

12. PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, além das previstas no presente termo.

12.1.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para cada dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento), sobre o valor global do Contrato.

12.2. Pela inexecução, total ou parcial do Contrato, a CESAMA poderá aplicar à CONTRATADA isoladamente ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa meramente moratória, como previsto no **item 12.1.1** ou multa-penalidade de até 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CESAMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.2 A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

13.3 A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do RILC, sem prejuízo das sanções previstas.

13.4 Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.6 A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer

reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

13.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

13.8 A contratação será formalizada mediante celebração de contrato, nos termos do **art. 98, do RILC**.

13.9 Aplica-se à esta contratação a Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores, inclusive aos casos omissos, bem como a Lei nº 12.846 – Anticorrupção, a Política Anticorrupção, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, o Código de Ética da CESAMA, e a legislação municipal civil e ambiental aplicáveis ao objeto da contratação como também, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

13.9.1. Toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos na contratação e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

13.10A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo "Informações complementares" da nota fiscal constem a expressão "Entrega por ordem do destinatário" e o endereço do local de entrega.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Celito Luz Olivetti
Gerente de Inovação e Tecnologia da Informação

Autorizado/Aprovado por:

Marcelo Mello do Amaral
Diretor de Desenvolvimento e Expansão

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**Arquitetura detalhada da plataforma BI****Integração com Fontes de Dados e Gerenciamento de Dados**

A plataforma de BI deverá oferecer funcionalidades, como:

- **Agendamento de Atualizações:** A plataforma deverá permitir o agendamento de atualizações de dados para garantir a atualização regular dos dashboards e relatórios.

Segurança da Plataforma, Autenticação e Autorização

A plataforma de BI deverá implementar mecanismos robustos de autenticação e autorização para garantir a segurança dos dados e a integridade do sistema.

Autenticação: O acesso à plataforma de BI será restrito a usuários autenticados através de diferentes métodos, como login e senha, autenticação em múltiplos fatores, integração com sistemas de autenticação existentes, e SSO com Google e Microsoft.

Autorização: O sistema de autorização controlará os níveis de acesso de cada usuário aos dados e funcionalidades da plataforma, garantindo que apenas usuários autorizados possam visualizar, editar ou excluir informações confidenciais.

Criptografia de Dados

A plataforma de BI deverá implementar mecanismos de criptografia para proteger os dados em trânsito.

Criptografia em Trânsito: A plataforma deverá utilizar protocolos de criptografia HTTPS para proteger os dados durante a comunicação entre os navegadores, os servidores e os bancos de dados.

Controle de Acesso

A plataforma de BI deverá implementar mecanismos de controle de acesso para garantir que apenas usuários autorizados possam acessar as informações e funcionalidades. O sistema deverá permitir a definição de diferentes níveis de acesso, permissões de edição e visualização, além de gerenciar o acesso aos dados.

Auditoria e Registro de Eventos

A plataforma de BI deverá registrar todos os acessos, modificações e eventos relacionados aos dados e funcionalidades da plataforma. O sistema de auditoria

deverá gerar relatórios detalhados para análise e investigação de possíveis incidentes de segurança.

Desempenho

O desempenho da plataforma de BI está diretamente ligado ao desempenho da infraestrutura de servidores da CESAMA.

Otimização do carregamento dos relatórios: A plataforma deverá otimizar os carregamentos de relatórios do ambiente implementado pela CONTRATADA.

Interface e Usabilidade / Interface Amigável

A plataforma de BI deverá ter uma interface intuitiva, com design responsivo para diferentes dispositivos (computadores, tablets e smartphones), além de menus intuitivos, ajuda contextual e documentação completa.

Experiência do Usuário

A experiência do usuário com a plataforma de BI com facilidade de navegação, busca e acesso à informação, além de recursos para a criação de dashboards e relatórios.

Personalização

A plataforma de BI deverá permitir a personalização da interface de acordo com as preferências do usuário administrador, incluindo a escolha de temas, cores, etc.

Documentação / Manual do Usuário

A CONTRATADA deverá fornecer um manual do usuário completo, com instruções detalhadas sobre a utilização da plataforma de BI.

Guia de Administração

A CONTRATADA deverá fornecer um guia de administração completo, com instruções detalhadas sobre a administração da plataforma de BI, incluindo o gerenciamento de usuários, a gestão de dados, a configuração de segurança, entre outros.

Documentação Técnica

A CONTRATADA deverá fornecer documentação técnica completa sobre a plataforma de BI, incluindo arquitetura, tecnologias, requisitos de hardware e software, entre outros.

Manutenção e Suporte

A CONTRATADA deverá monitorar o desempenho e a disponibilidade da plataforma de BI, para garantir seu funcionamento adequado. O monitoramento deverá ser realizado 24x7, com a detecção de falhas na infraestrutura, gerando alerta automático por e-mail, além de envio de relatórios periódicos com métricas de possíveis falhas no ambiente da contratante.

Atualizações

A CONTRATADA deverá aplicar atualizações de segurança e performance para a plataforma de BI, conforme disponibilidade de sua equipe de desenvolvimento. As atualizações deverão ser aplicadas de forma regular e eficiente, garantindo a segurança e o desempenho da plataforma.

Correção de Erros

A CONTRATADA deverá corrigir erros e falhas na plataforma de BI, de forma rápida e eficiente, com a identificação e resolução de problemas, além de testes de validação para garantir a correção do erro.

Atendimento a Solicitações

A CONTRATADA deverá atender a solicitações de suporte técnico da equipe da CESAMA, de forma ágil e eficiente, com a resolução de problemas e dúvidas, além de atendimento por diferentes canais, como telefone, e-mail, chat ou sistema de tickets.

Critérios de Teste / Funcionalidade

A plataforma de BI deverá ser testada para garantir que todas as funcionalidades estejam funcionando corretamente, incluindo:

Conexão com fontes de dados.

- Publicação de dashboards e relatórios.
- Compartilhamento de dashboards e relatórios.
- Visualização de dados.
- Interação com elementos visuais.
- Filtro e ordenação de dados.
- Configuração de alertas e notificações.
- Gerenciamento de usuários e permissões.

Desempenho

O desempenho da plataforma de BI deve ser avaliado para assegurar que está dentro dos padrões esperados, considerando que este depende diretamente do ambiente fornecido pela CESAMA. A avaliação incluirá:

- Tempo de resposta para consultas de dados.

- Tempo de renderização de dashboards e relatórios.
- Carga do servidor durante a utilização da plataforma.

Segurança

A plataforma de BI deverá ser testada para garantir que os mecanismos de segurança estejam funcionando corretamente, incluindo:

- Autenticação.
- Criptografia de dados.
- Controle de acesso.
- Auditoria e registro de eventos.

Detalhamento de Indicadores de Performance

Tempo de Resposta

O tempo de resposta para consultas de dados, geração de gráficos e visualizações, além da renderização de dashboards e relatórios, deverá ser medido e monitorado para garantir que a plataforma esteja funcionando dentro dos padrões esperados, considerando que o desempenho está diretamente relacionado ao ambiente fornecido pela CESAMA.

Uso de Recursos

O uso de recursos pela plataforma de BI nos servidores da CESAMA, como CPU, memória e disco, deverá ser monitorado para garantir que a plataforma esteja funcionando de forma eficiente.

Disponibilidade

A disponibilidade da plataforma de BI deverá ser monitorada para garantir que a plataforma esteja funcionando continuamente.

TERMO DE REFERÊNCIA - 1236/2025
Código do documento 57-8024524909653549875

Anexo: TR Solução SaaS Contrato.pdf



Assinaturas

CELITO LUZ OLIVETTI
cluz@cesama.com.br
Assinou como responsável


Celito Luz Olivetti
Gerente
Gerência de Inovação e Tecnologia da Informação (GITI)
(32) 3692-9163

MARCELO MELLO DO AMARAL
mamaral@cesama.com.br
Assinou como responsável

Marcelo Mello do Amaral
Diretor de Desenvolvimento e Expansão
Diretoria de Desenvolvimento e Expansão (DDE)
(32) 3692-9104



Detalhe das Assinaturas

17-março-2025 14:36:10

CELITO LUZ OLIVETTI Assinou - E-mail: cluz@cesama.com.br - IP: 192.168.80.148 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: 01347143696 - Data Hora: 2025-03-17 14:36:10.0

18-março-2025 16:10:54

MARCELO MELLO DO AMARAL Assinou - E-mail: mamaral@cesama.com.br - IP: 192.168.80.77 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: 02432639707 - Data Hora: 2025-03-18 16:10:54.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged